



PORTARIA Nº 1135/2023 – GP/IPMB.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o **Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.**

CONSIDERANDO os termos do Proc. nº 2023.46.602725PA referente à concessão e usufruto de Licença Prêmio do período aquisitivo **2019/2022**; e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 501/2023-GP/IPMB considerou para todos os efeitos legais o tempo de serviço compreendido entre **28/05/2020 a 31/12/2021** aos profissionais da área da Saúde deste Instituto, lotados na Coordenadoria de Perícia Médica e Social, por estarem enquadrados na exceção trazida pela LC 191/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.1990, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes ao período aquisitivo **2019/2022**, à servidora **DÉBORA RAIMUNDA RIBEIRO COSTA**, Assistente Social, matrícula nº 0489085-016.

Art. 2º - Autorizar a liberação de 30 dias da supramencionada Licença, no período de **05 de fevereiro a 05 de março de 2024**, restando 30 dias para posterior agendamento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 07 de dezembro de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB